



### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

**Dispõe sobre criação do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Canarana - MT, ficando inserido na Estrutura Administrativa e no Lotacionograma do Legislativo, e dá outras providências.**

Vilson Biguelini, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica criado e passa a integrar o Anexo I, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a que se refere a Lei Complementar nº 201, de 18 de maio de 2022 (Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Canarana-MT), o cargo de Assessor Parlamentar, de acordo com a respectiva quantidade, denominação, forma de provimento, vencimentos, carga horária e requisitos mínimos de escolaridade:

Quant.	Denominação	Forma de Provimento	Vencimento	Carga Horária	Escolaridade
11	Assessor Parlamentar	Cargo em Comissão	R\$ 4.500,00	Dedicação Exclusiva	Ensino Médio Completo

**Art. 2º** - O cargo de Assessor Parlamentar terá vencimento mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) exercido sob a forma de dedicação exclusiva, devendo o servidor apresentar relatório mensal de atividades, detalhando as ações internas e externas realizadas no exercício da função.

**§1º.** O relatório mensal de atividades, devidamente assinada pelo Assessor deverá ser entregue, através de Memorando, na Secretaria Administrativa até o 5º dia do mês subsequente.

**§2º.** A não entrega da folha de frequência no prazo acima estabelecido implicará na suspensão do pagamento.

**§3º.** O cargo de Assessor Parlamentar é de dedicação exclusiva, sendo vedada sua acumulação com outro cargo ou função pública.

**Art. 3º** – O servidor ocupante do cargo de Assessor Parlamentar não terá direito a diárias e nem adiantamento.

**Art. 4º** – Ficam acrescidas àquelas constantes do Anexo V, da Lei Complementar nº 201, de 18 de maio de 2022, as atribuições do Cargo Commissionado de Assessor Parlamentar conforme anexo I desta lei.

**Art. 5º** - Caberá a cada Vereador indicar através de Memorando, o nome do Assessor Parlamentar de sua confiança, acompanhado da documentação exigida por lei, sendo que cada Parlamentar com assento na Câmara de Vereadores de Canarana poderá indicar a



nomeação de 01 (um) agente para o cargo de provimento em comissão de "Assessor Parlamentar", de livre nomeação e exoneração.

**Parágrafo único.** O ato de indicação a que se refere o presente artigo, fundado em critérios de confiança, vincula a nomeação pelo Presidente, desde que inexistentes impedimentos legais ou violação à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal e também sejam observados os demais requisitos aplicáveis à investidura dos cargos em provimento em comissão.

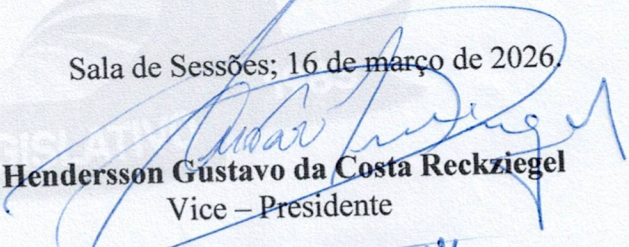
**Art. 6º** - Em cumprimento ao disposto no art. 16, I e II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, são partes integrantes desta lei:

- a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, no presente exercício e nos dois subsequentes;
- b) a declaração do ordenador da despesa de que o aumento previsto nesta lei tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.
- c) As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.


**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

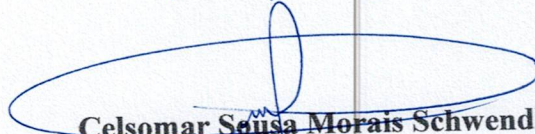
Sala de Sessões; 16 de março de 2026.

~~Joá José Porto dos Santos  
Presidente~~

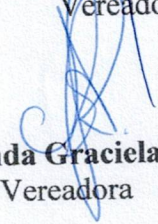
  
Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel  
Vice - Presidente

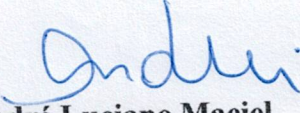
~~Márcia Graciela Duft  
1º Secretária~~

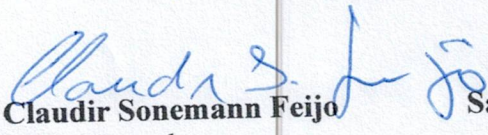
  
Rosinelson Ribeiro do Nascimento  
2º Secretário

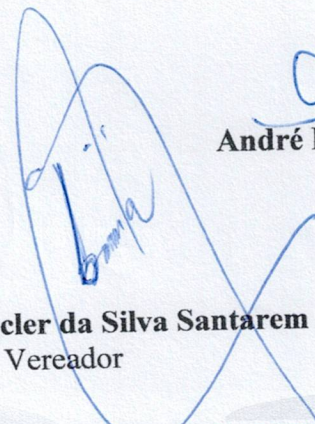
  
Celsomar Sousa Morais Schwendler  
Vereador


Rafael Govari  
Vereador

  
Amanda Graciela Ancay da Roza  
Vereadora

  
André Luciano Maciel  
Vereador

  
Claudir Sonemann Feijo  
Vereador

  
Sancler da Silva Santarem  
Vereador

  
Milton Blass  
Vereador



## ANEXO I

**DENOMINAÇÃO DO CARGO:** Assessor Parlamentar

**FORMA DE PROVIMENTO:** Em Comissão.

**GRAU DE INSTRUÇÃO PARA PROVIMENTO:** Ensino Médio Completo.

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Prestar assessoramento direto ao Vereador em atividades predominantemente externas.

**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** Responsabilizar-se pelas atividades externas, dar execução às determinações do vereador.

São atribuições do cargo de Assessor Parlamentar:

### 1. Assessoria Legislativa

- Auxiliar na elaboração de projetos de lei, indicações, requerimentos e moções.
- Analisar e acompanhar a tramitação de matérias legislativas na Câmara Municipal.
- Realizar pesquisas legislativas.
- Permanecer à disposição dos Vereadores no horário de expediente da Câmara, além de disponibilidade permanente para serviços de assessoramento político que lhe forem determinados ou solicitados;

### 2. Atendimento ao Público

- Atender demandas da população, registrar solicitações e encaminhá-las ao vereador.
- Representar o vereador em reuniões comunitárias e eventos públicos quando necessário.
- Manter contato com lideranças comunitárias e entidades locais.

### 3. Assessoria Política

- Auxiliar na articulação política junto a outros parlamentares, lideranças e órgãos públicos.
- Monitorar pautas políticas e sociais de interesse do mandato.
- Sugerir estratégias para fortalecer a atuação política do vereador.

### 4. Comunicação e Divulgação

- Redigir discursos, notas e comunicados oficiais do vereador.
- Gerenciar redes sociais e elaborar conteúdos informativos sobre o mandato.
- Acompanhar a imprensa e produzir materiais para entrevistas e pronunciamentos.



### 5. Apoio Administrativo

- Organizar a agenda do vereador e agendar compromissos institucionais.
- Elaborar relatórios de atividades do gabinete e prestar contas sobre ações realizadas.
- Manter atualizado o arquivo de documentos legislativos e administrativos.
- Manter a perfeita ordem de armazenamento e conservação dos materiais de consumo da Câmara;

### 6. Acompanhamento de Sessões e Audiências

- Participar de sessões plenárias, audiências públicas e reuniões de comissões.
- Fazer anotações e relatórios sobre debates e deliberações relevantes.
- Monitorar as demandas da população apresentadas durante as sessões.

### 7. Relacionamento com Órgãos Públicos e Instituições

- Intermediar o contato entre o vereador e secretarias municipais, estaduais e federais.
- Acompanhar a execução de emendas parlamentares e projetos do vereador.
- Buscar informações e encaminhamentos de demandas junto a órgãos públicos.



### JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

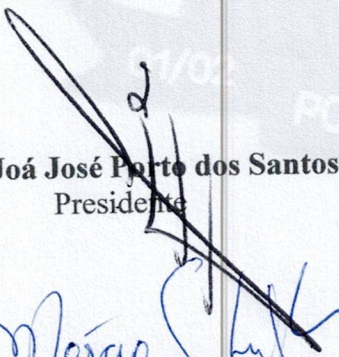
Vimos por meio deste apresentar o Projeto tem por finalidade criar o cargo de Assessor Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Canarana/MT, visando ao fortalecimento do exercício da função legislativa, ao aperfeiçoamento da atividade parlamentar e à garantia de melhor atendimento à população.

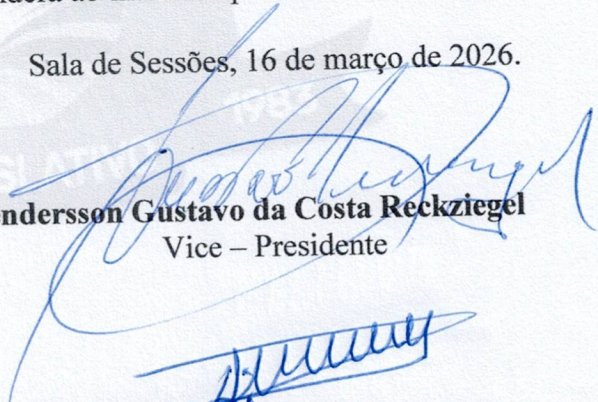
Com a crescente demanda por transparência, eficiência e interlocução entre o Poder Legislativo e a sociedade, mostra-se indispensável que cada Vereador conte com suporte técnico e administrativo capaz de assegurar maior qualidade na produção legislativa e no acompanhamento de políticas públicas.

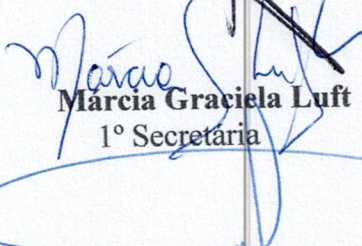
O Assessor Parlamentar terá papel essencial nesse processo, prestando assessoramento direto ao vereador, tanto nas atividades internas da Câmara quanto nas externas, junto à comunidade e aos órgãos públicos. A criação do cargo de Assessor Parlamentar representa, portanto, um avanço na profissionalização da atividade legislativa, contribuindo para a valorização do mandato parlamentar, o fortalecimento da relação com a comunidade e o aprimoramento da atuação política e institucional da Câmara Municipal.

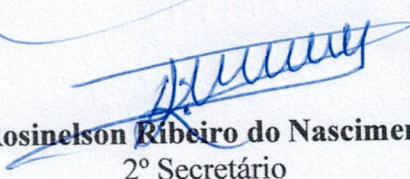
Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta, certos de que ela atenderá ao interesse público e fortalecerá a estrutura do Poder Legislativo Municipal.

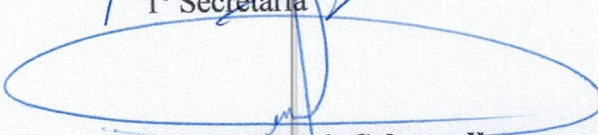
Sala de Sessões, 16 de março de 2026.

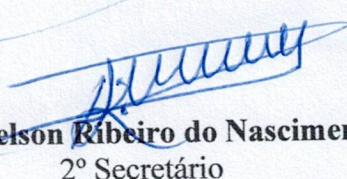
  
**João José Porto dos Santos**  
Presidente

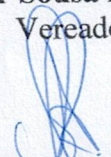
  
**Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel**  
Vice – Presidente

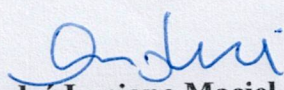
  
**Marcia Graciela Luft**  
1º Secretária

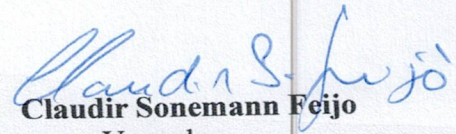
  
**Rosinelson Ribeiro do Nascimento**  
2º Secretário

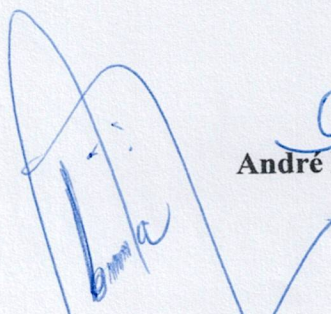
  
**Celsomar Sousa Morais Schwendler**  
Vereador

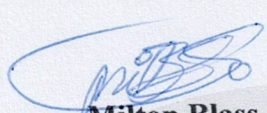
  
**Rafael Govari**  
Vereador

  
**Amanda Graciela Ancay da Roza**  
Vereadora

  
**André Luciano Maciel**  
Vereador

  
**Claudir Sonemann Feijo**  
Vereador

  
**Sancler da Silva Santarem**  
Vereador

  
**Milton Blass**  
Vereador